



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE BARRA DO QUARAÍ.

	RUA	TRECHO	M²
01	MILITÃO PEREIRA	Toda extensão.	2.142,00
02	FRANCISCA GODOI ROLIM	Trecho entre BR 472 até EMEI Pedacinho de Gente	1.876,00
03	FERMIANO BICA	Trecho entre Visconde do Rio Branco e Salustiano Marty	1.056,00
04	SÃO FRANCISCO	Trecho entre a Rua Garibaldi, em direção leste, até o final	2.291,70
05	SALUSTIANO MARTY	Trecho entre Dr. Ribeiro e Tiradentes	1.966,80.
06	SALDANHA MARINHO	Trecho entre Salustiano Marty e BR 472	640,00
07	MONTEIRO LOBATO	Trecho entre Salustiano Marty e BR 472	1.424,00
08	GENERAL RIBEIRO	Trecho entre Salustiano Marty e BR 472	720,00
09	FERMIANO BICA	Trecho entre Salustiano Marty e BR 472	1.520,00
		TOTAL	13.636,50 m²

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- a execução da obra conforme os projetos que compõe o instrumento convocatório;
- a mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

2. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

Objeto	Quantidade m ²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	13.636,50

4. Não possuir débitos com o Município de Barra do Quaraí. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ter um ano de vigência

3.3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Por concorrência, tipo melhor preço global ofertado sobre a planilha orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
1023/2022	Pavimentação Asfáltica	8.031,00 m ²	28/06/2022 a 03/10/2022
1009/2023	Pavimentação Asfáltica	7.400,40 m ²	Em execução.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, realizada através do SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Pavimentação Asfáltica.

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (NOVEMBRO/2023).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pavimentação trará solução definitiva haja vista que a referida rua ainda é de pedras irregulares, cascalho ou terra.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma única empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica se justifica uma vez que economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único. Soma-se a isso, o acréscimo com custos diretos e indiretos decorrentes das contratações em separado, como os custos de manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização, além dos custos dos processos licitatórios e gestão dos contratos para cada contratação.

Portanto, acaso fossem feitas licitações distintas, o parcelamento não só imporia maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica das obras. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção da rua, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de vias já consolidadas e com pavimentação (avariada), não vislumbra-se maiores impactos ambientais.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí, RS, 13 de março de 2024.

ENGº Civil CLAUDIO COVOLO
CREA RS 008610

RAFAEL FIALHO

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Trânsito